

2. O recurso deverá ser instruído por questão, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidade.
4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: [recursosfcf27@gmail.com](mailto:recursosfcf27@gmail.com), em formato PDF e assinado pelo candidato.
5. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
6. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, de ofício pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação.
7. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.
8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
9. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.
10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
11. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 8/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

QUESTÃO	RESPOSTA								
1	C	11	D	21	C	31	D	41	A
2	D	12	A	22	A	32	C	42	B
3	A	13	B	23	D	33	A	43	D
4	A	14	A	24	D	34	B	44	B
5	B	15	A	25	C	35	A	45	C
6	A	16	A	26	B	36	A	46	C
7	D	17	D	27	D	37	C	47	A
8	C	18	B	28	B	38	C	48	B
9	A	19	B	29	B	39	B	49	C
10	D	20	C	30	A	40	A	50	A

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 066/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACA-DEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de DESISTÊNCIA recebido, resolve tornar público, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, da candidata **ANA CAROLINA GUIDIO NEVES**, inscrição n. **302468**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NA FUNÇÃO DE **ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO

DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 024/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN **CONVOCA**, os servidores abaixo relacionados *para XIV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-* em **Corumbá/MS**, conforme as disposições abaixo:

#### 1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

**1.1.** O objeto deste edital é tornar pública a lista de **convocados**, as normas e procedimentos que regem o **XIV CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-CORUMBÁ-MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

**1.2.** São requisitos para ingresso no Curso:

**I** - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II**- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, Aplicados pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

**III** - Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** até o dia **25/08/2022 -11h**, impreterivelmente.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO:

**2.1.** A organização relativa a liberação dos convocados junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

**2.2.** As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Policiais Penais, por turma.

**2.3.** Os servidores chamados para o curso, foram declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

#### 3. DAS FASES:

**3.1.** O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

**3.2.** Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já